



Aprovo.

#_assinatura_#

Às Entidades Convidadas da Consulta Prévia n.
“PR2021647/579 – Realização do Balcão de atendimento
do Serviço de Emprego Sines nas Novas Instalações do
CEFP do Alentejo Litoral em Vila Nova de Santo André”

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

N.º XXXXXx

Data

XX-XX-2021

Nº Pág: 5

ASSUNTO: CONSULTA PREVIA PR2021647/579 – Realização do Balcão de atendimento do Serviço de Emprego de Sines nas Novas Instalações do CEFPI do Alentejo Litoral em Vila Nova de Santo André

Exmºs Senhores,

A entidade adjudicante Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito da CONSULTA PREVIA PR2021647/579, adotada para a celebração de contrato de adjudicação *da empreitada* “Realização do Balcão de atendimento do Serviço de Emprego de Sines nas Novas Instalações do CEFPI do Alentejo Litoral em Vila Nova de Santo André”, nos termos do Caderno de Encargos, em anexo.

Local: Santo André- Sines

Prazo do contrato – 30 dias

Preço base: € 40.500,00

Preço anormalmente baixo: se inferior a 0,85 x média dos preços propostos.

Em conformidade com o artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atual, informa-se o seguinte:

- 1. Órgão que tomou a decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada em XXX de janeiro de 2022 pelo Sr. Delegado Regional do Alentejo do IEFP, IP, nomeado pelo Secretário de Estado do Emprego, constante do Despacho n.º 8513/2017, de 5 de setembro de 2017, publicado no Diário da República - Nº 188 - 28 de setembro de 2017, tendo a sua comissão de serviço sido renovada pelo Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, constante do Despacho n.º 9757/2020, de 3 de setembro de 2020, publicado no Diário da República , 2ª série, Nº 197 - 9 de outubro de 2020, em despacho de 9 de abril exarado na Proposta de decisão de contratar n.º 10 de 07/04/2021..
- 2. Escolha do procedimento:** O procedimento adotado é a consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do Artigo 19º do CCP, verificadas as restantes condições do Código para este procedimento.
- 3. Apresentação de proposta:** A apresentação de propostas deve ser efetuada na plataforma eletrónica www.acingov.pt e depende de prévia inscrição no procedimento “Consulta Prévia PR2021647/579 –

Realização do Balcão de atendimento do Serviço de Emprego de Sines nas Novas Instalações do CEFPI do Alentejo Litoral em Vila Nova de Santo André”.

.../...



4. Proposta: Na proposta, o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

- a. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:
 - a.1 Referência do procedimento;
 - a.2 Nome do concorrente;
 - a.3 Prazo de validade da proposta, se superior ao definido na alínea f.;
 - a.4 Preço unitário e global;
 - a.5 Data e assinaturas;
- b. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa, excetuando-se os termos técnicos universalmente aceites;
- c. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma;
- d. Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;
- e. A proposta deve incluir declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I deste ofício-convite;
- f. O prazo mínimo de obrigação de manutenção da proposta é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas;
- g. Os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do Artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5. Caução:

5.1 Empreitadas

- a. Com contrato: retenção de 10% em cada pagamento;
- b. Sem contrato: não é exigida;
- c. As retenções podem, a todo o tempo, ser substituídas por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução.

6. Esclarecimentos:

- a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do procedimento;
- b. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento através da plataforma eletrónica, até à data nela indicada;
- c. Os esclarecimentos são prestados igualmente através da plataforma eletrónica, até à data nela indicada.

7. Erros e omissões: As listas de erros e omissões do Caderno de Encargos devem ser apresentadas até à data indicada na plataforma eletrónica referida em 3.

8. Prazo de entrega das propostas:

As propostas devem ser apresentadas através da plataforma eletrónica referida em 3, até ao dia e hora nela indicados;

9. Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade **Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço**. Como fator de desempate será utilizado, quando possível e na ordem indicada:

- a) o menor maior preço unitário;
- d) o menor valor da soma dos contratos celebrados pelo IEFP, I.P. com o concorrente nos últimos 3 anos;
- e) sorteio público, convocado com 2 dias úteis de antecedência.



11. Documentos de Habilitação:

- a. O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária à sua habilitação, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação, nomeadamente:
 - a.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II deste ofício-convite;
 - a.2. Documentos comprovativos em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;
 - a.3. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar;
- b. Quando se verificar o previsto no nº 2 do Artigo 86.º do CCP, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 dias, se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;
- c. Quando, em resultado da audiência prévia prevista na alínea anterior, se verificar o previsto no n.º 3 do Artigo 86.º do CCP, será concedido ao adjudicatário um prazo adicional de 5 dias para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação;
- d. Os documentos de habilitação devem ser colocados na plataforma eletrónica indicada em 3. ;
- e. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa; quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

12. Contrato escrito: SIM

13. Documentos para a celebração do contrato:

O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária para a celebração do contrato, no mesmo prazo definido para os documentos de habilitação, nomeadamente:

- a. Indicação do nome, número de Cartão de Cidadão e respetiva validade e morada da (s) pessoa (s) que outorga(m);

14. Publicitação: a adjudicação será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no Artigo 127.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

Diretor de Serviços

Anexos: I – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]
II – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]
III – Caderno de Encargos/Memória descritiva



ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*] do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **PR2021647/579 – Realização do Balcão de atendimento do Serviço de Emprego de Sines nas Novas Instalações do CEFPI do Alentejo Litoral em Vila Nova de Santo André**, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do Artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de {1} ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no **procedimento PR2021647/5789 – Realização do Balcão de atendimento do Serviço de Emprego de Sines nas Novas Instalações do CEFP do Alentejo Litoral em Vila Nova de Santo André**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {2} não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados {3}] os documentos comprovativos de que a sua representada {4} não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura {5}].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

{4} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{5} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º